



## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA

### NOTA TÉCNICA Nº 39/2020/AGEVISA-SCI

**INTERESSADO:** Concessionárias, vistorias veiculares e afins; oficinas mecânicas, autopeças e serviços de manutenção em geral.

**ASSUNTO:** Recomendações sanitárias para intensificar as ações de prevenção relacionadas à Covid-19.

Considerando o Decreto Nº 25.049, de 14 de maio de 2020 Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19. O critério de fases (1, 2 3 e 4) busca organizar e adaptar à nova ambientação, a partir da Fase 2 é necessário seguir critérios para funcionamento dos estabelecimentos e/ou atividade.

Para a reabertura parcial e/ou total das operações de estabelecimentos de concessionárias e vistorias veiculares e afins, segue esta nota como protocolo com recomendações fundamentais, com o objetivo de que o setor e clientes estejam preparados para esse momento novo, o principal objetivo é evidenciar a preocupação em manter a saúde e bem-estar de colaboradores, proprietários e clientes até que tudo volte à normalidade, ou até que sejam estabelecidas novas forma de ambientalização ao longo das experiências vividas à partir do Distanciamento Social Controlado para a pandemia pelo COVID-19.

Todas as recomendações adotadas aqui deverão ser igualmente orientadas por NOTAS TÉCNICAS (NOTA TÉCNICA Nº 7/2020/AGEVISA-SCI – Orientação Técnicas as Empresas no Controle e Prevenção COVID-19; NOTA TÉCNICA Nº 4/2020/AGEVISA-SCI – Orientações Técnicas de Prevenção e Controle para Serviços de Alimentação COVID-19; NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/AGEVISA-SCI – Medidas de Prevenção e Controle em Ambientes) já estabelecidas e disponíveis em <http://www.rondonia.ro.gov.br/covid-19/institucional/notas-tecnicas/>.

### REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

- Poderão funcionar os estabelecimentos de concessionárias e vistorias veiculares e afins, mediante ao estabelecimento de cuidados contidos nesta Nota Técnica, caso haja outro tipo atividade no estabelecimento, verificar notas complementares;
- É de responsabilidade do proprietário a observância e execução à todas as regras presentes nesta Nota Técnica;
- Deverá haver controle do fluxo de entrada, as pessoas deverão acomodar-se em filas na parte externa do estabelecimento, para que não haja aglomeração, recomenda-se a fixação de indicadores visuais que possibilitem organização dessas filas com distanciamento de 2m<sup>2</sup>;
- Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (clientes e colaboradores) dentro do estabelecimento para o teto de operação, compreendido como o percentual máximo de pessoas, trabalhadores ou não, que podem estar presentes, ao mesmo tempo, em um mesmo ambiente de trabalho, fixado a partir do limite máximo de pessoas por espaço físico livre.

- Limitar a 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de clientes, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os clientes deverão manter distância de, no mínimo, 2m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade de manter a ordem e o distanciamento da administração;
- Fixar na entrada do estabelecimento de forma visível os documentos de licenciamento AVCIP - Auto de Vistoria Contra Incêndio Pânico ou ACPS - Auto de Conformidade de Procedimento Simplificado, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, que contém a quantidade máxima de clientes e colaboradores permitidos no estabelecimento;
- Após atingir a capacidade máxima permitida, só poderão entrar o mesmo quantitativo de pessoas que saírem;
- Deverá haver a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de estacionamento privativo, com alternância das vagas, ficando a cargo da administração do estabelecimento a organização das mencionadas vagas;
- Recomenda-se, caso possível, aferir a temperatura de clientes e colaboradores antes de ingressarem nas dependências do estabelecimento, utilizando termômetros sem contato com o corpo. Quem estiver com temperatura acima de 37,2° e/ ou mostrar sintomas gripais deve ter sua entrada impedida e ser orientado a procurar uma unidade de saúde e/ou atendimento por telefone: 0800 642 5398 ou 3901 8501 Call Center Governo de Rondônia ou Disque Coronavírus do município;
- Deverá haver totens, dispensadores e/ou funcionários disponibilizando álcool em gel a 70% para higienização das mãos, obrigatória para entrada;
- Quando houver sistema de som, deverá haver emissão de sinais sonoros a cada 30 (trinta) minutos com informes que estimulem e propaguem a importância da utilização de máscaras, da higienização das mãos por álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas. Deverá haver campanha de comunicação interna, com cartazes laváveis e afins, com as mesmas orientações;
- Utilizar os espaços físicos, os canais de comunicação e as redes sociais para propagar informações e campanhas públicas de saúde e higiene, para informações contactar a Assessoria de Comunicação desta AGEVISA/RO;
- Utilizar meios de comunicação, incluindo redes sociais, para informar os horários de abertura e tirar dúvidas dos consumidores sobre as medidas de proteção adotadas, permitindo a organização dos clientes para compra;
- O uso de máscaras é obrigatório para todos os clientes, funcionários e proprietários. Cidadãos que não estiverem portando máscaras não poderão ingressar no estabelecimento, recomenda-se que clientes que utilizem a máscara somente sob a boca e ou somente sob o nariz (utilização de maneira incorreta), deverão ajustar, caso haja recusa e/ou impossibilidade, proibir a entrada;
- Não permitir a entrada de crianças e adolescentes abaixo de 12 anos;
- Evitar qualquer decoração ou adornos que possam prejudicar a limpeza;
- Ficam vedadas promoções no estabelecimento, que atraiam aglomerações;
- Realizar a higienização a cada 2 (duas) horas de todos os objetos que tenham contato com os clientes, tais como maçanetas, torneiras, corrimãos, balcões, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70% e ou outro produto recomendado, caso haja caixa eletrônico no interior da estabelecimento, este também deve ser higienizado;
- Dar preferência à ventilação natural. No caso dos serviços que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

- Manter a renovação de ar exigida pela legislação e realizar a troca dos filtros de ar, no mínimo, 1 vez por mês, usando pastilhas bactericidas nas bandejas;
- Caso no interior do estabelecimento haja algum tipo de serviço alimentício este fica vedado até a Fase 3 e posteriormente devem ser guiados pelas Notas Técnicas 38 e 40/2020/AGEVISA-SCI;
- Caso a estabelecimento possua em seu interior: brinquedos, games, lounges, áreas kids, espaços de convivência, e ou quaisquer outros serviços que promovam aglomerações, estes deverão permanecer sem funcionamento;
- Os bebedouros e dispensadores de água devem ser lacrados;
- Recomenda-se implementar o serviço 'leva e traz' como iniciativa para evitar a entrada de clientes na oficina;
- Ao finalizar os trabalhos no veículo do cliente, realizar a higienização de acessórios internos e externos do veículo;
- Ao receber o veículo na oficina, realizar a higienização de maçanetas externas, volante, manopla, forração lateral, alavanca de câmbio e acessórios internos que possam ser manuseados pelo mecânico;
- Antes de iniciar os trabalhos em um automóvel, proteger bancos, volante e manoplas do veículo;
- Preferir a ocupação de apenas uma pessoa por veículo de *test drive* (quando necessário haver duas pessoas, a segunda deve sentar-se no banco de trás do lado oposto ao motorista);
- Promover o uso da balaclava sempre que o uso de capacete for necessário;
- Higienizar totalmente (lavagem) os veículos caso o condutor durante o *test drive* apresentar sintomas gripais, retirar a máscara (mesmo sem autorização e/ou indicação pelos órgãos sanitários), caso o *test drive* dure mais de uma hora e antes de utilizar um carro da empresa ou alugado para deslocamentos a trabalho;
- Durante o *test drive* os vidros deverão permanecer abertos durante todo percurso, promovendo a renovação interna do ar;
- O condutor, antes e após o *test drive*, deverá realizar a higienização das mãos com álcool em gel 70%;
- Realizar *test drive* com os vidros do veículo abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado;
- Entre *test drive* e outro deve-se considerar um tempo de no mínimo 15 minutos para que o atendente realize uma higienização com álcool 70% nas maçanetas das portas do veículo, volante, marcha, retrovisores, maçanetas e outros pontos de contato nos veículos ao final, em caso de motocicletas deverão proceder a higienização em todas as áreas que o cliente tocar;
- É obrigatório a utilização de máscara pelo cliente e atendente durante todo período de *test drive*;
- Disponibilizar álcool em gel a 70% no interior de cada veículo;
- Higienizar os veículos de transporte de materiais no início e final de cada turno;
- O atendimento aos clientes nas concessionárias deve ser feito com controle de acesso ao showroom, a fim de evitar aglomeração de pessoas, e as visitas serão preferencialmente agendadas previamente;
- Fornecer máscaras faciais a todos os colaboradores e às pessoas que vierem a entrar no interior do estabelecimento, informando o modo correto de utilização e exigindo seu uso;
- Disponibilizar na entrada do estabelecimento e em bancadas recipientes com álcool em gel 70%;
- Cobrir áreas de manuseio comum pelo público em veículos de *test drive* e do showroom (como volante, câmbio, bancos, maçanetas, entre outros) com película protetora descartável e higienizar a cada uso;

- Fazer a higienização do interior e exterior dos veículos de *test drive* a cada uso, e dos veículos do showroom com frequência dobrada do que já realizado habitualmente;
- Ao receber o veículo na oficina, realizar a higienização de maçanetas externas, bancos, volante, manopla, forração lateral, alavanca de câmbio e acessórios internos que possam ser manuseados pelo mecânico;
- Recomenda-se que ao receber o veículo na oficina, cobrir bancos, volante e manoplas com película protetora descartável, caso não seja possível proceder a higienização com álcool a 70%;
- Ao finalizar os trabalhos de revisão ou manutenção na oficina, realizar a higienização interna e externa do veículo;
- Reforçar ao cliente a importância de higienizar o ar-condicionado veicular e trocar o filtro, aumentando a capacidade de filtragem do sistema e reduzindo a circulação de patógenos no interior do veículo.

## CUIDADOS RELACIONADOS AOS COLABORADORES/TRABALHADORES

- Colaboradores do grupo de risco<sup>1</sup> devem permanecer em casa e realizar serviço em regime de home-office ou teletrabalho;
- Caso residam com pessoas do grupo de risco, realizar preferencialmente serviço em regime de home-office;
- Toda Síndrome Gripal (SG), que configure sinal ou sintoma de resfriado e/ou gripe: afastar-se imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 14 dias, ou mais, no caso persistência dos sinais/ sintomas, até a completa melhora.
- Disponibilizar meios para higienização das mãos, com água e sabão ou álcool gel a 70% com periodicidade mínima de a cada 2 (duas) horas, ou a qualquer momento dependendo da atividade realizada ou quando em contato com o cliente, incluindo antes e após utilizar máquinas de cartões de crédito;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente. Caso a atividade não possua protocolo específico deverá ser fornecido no mínimo máscara;
- Sempre que possível, providenciar barreira de proteção física quando em contato com o cliente, principalmente no momento do pagamento;
- Promover meios para que não ocorra o compartilhamento de itens de uso pessoal entre os colegas de trabalho, como EPIs, fones, aparelhos de telefone, e outros, fornecendo esses materiais para cada trabalhador;
- Não realizar reuniões presenciais, priorizando reuniões à distância (videoconferência), caso não seja possível, fornecer máscaras e manter o menor número possível de presentes necessários àquela pauta, não ultrapassando o limite de 5 (cinco) pessoas;
- Solicitar aos trabalhadores que prendam seus cabelos, se compridos, não utilizem adornos e que avaliem o uso da barba, pois essa se muito grande pode impedir o uso adequado da máscara.
- Contatar por telefone: 0800 642 5398 ou 3901 8501 Call Center Governo de Rondônia ou Disque Coronavírus do município, em caso de dúvidas.

(1) Grupos de risco: Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e

5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.

## CUIDADOS GERAIS RELACIONADOS AO AMBIENTE DE TRABALHO

- Manter uma comunicação clara e eficiente com seus colaboradores e clientes;
- Manter a limpeza e desinfecção de escritórios da administração;
- Nas áreas de circulação sempre demarcar com sinalização a distância de 2 (dois) metros que deve ser mantida entre um cliente e outro, incluindo quando forem pegar produtos em prateleiras, ou afins e filas de qualquer natureza;
- Demarcar, com sinalização, a circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída;
- Permitir apenas a entrada de clientes que estiverem utilizando máscaras;
- Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (clientes e colaboradores) dentro do estabelecimento;
- Limitar o número de funcionários ao estritamente necessário para o funcionamento do serviço;
- Disponibilizar na entrada do estabelecimento mesa e/ou totem com álcool em gel 70% e/ou lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha e/ou dispensador com álcool gel a 70% e/ou colaborador com borrifador de álcool 70%, bem como nos sanitários internos, caso se aplique;
- Realizar a higienização frequente, antes e após uso, dos fones, dos aparelhos de telefone, das mesas, e outros;
- Realizar a higienização com frequência a cada duas horas, das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;
- Controlar o fluxo de acesso aos sanitários internos, caso se aplique;
- Sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes recomendados para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes, quando o caso, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, máscara, avental, calça comprida, sapato fechado);
- Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso delas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, entre outros);
- Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas, no caso dos grandes estabelecimentos;
- Oferecer o álcool em gel 70% para os clientes higienizarem as mãos, antes e após tocar em máquinas de cartão de crédito, caixas eletrônicos de autoatendimento, entre outros equipamentos;
- Priorizar métodos eletrônicos de pagamento, optar preferencialmente pela tecnologia de aproximação e disponibilizar barreiras de proteção física para caixas e afins;
- Utilizar os canais on-line para continuar atendendo clientes;

- Não promover atividades promocionais que possam causar aglomerações e manter suspensos os eventos de qualquer natureza, que possa gerar aglomerado de pessoas, incluindo evento de reabertura do estabelecimento, as promoções podem ser estimuladas para os serviços de drive-thru, delivery, ou vendas online.

## ORIENTAÇÕES PARA COLABORADORES/TRABALHADORES NO AMBIENTE DE TRABALHO

- Higienizar as mãos com água e sabão com periodicidade mínima de a cada 2 (duas) horas, e utilizar álcool em gel a 70% a qualquer momento dependendo da atividade realizada ou quando em contato com o cliente;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo empregador, da forma correta, sendo obrigatória a utilização correta de máscara em todas as atividades;
- Higienizar os equipamentos com álcool a 70% ou conforme orientação do fabricante;
- Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas trabalhadores/ colaboradores ou clientes, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;
- Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca, se não for possível, cobrir a boca e o nariz com o antebraço, evitando levar as mãos ao rosto;
- Manter distância mínima de pelo menos 2 (dois) metros, entre os colaboradores/trabalhadores e entre estes e os clientes. Quando isto não for possível, utilizar máscara e respeitar a barreira de proteção física para contato com o cliente;
- Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos; a utilização de toucas será essa obrigatória para atividades que envolvam a preparação de alimentos;
- Não utilizar bebedouros coletivos, leve sua água de casa, de preferência;
- Caso utilize uniforme da empresa, ao retornar para sua residência, higienize as mãos, retire com cuidado, coloque em um saco ou recipiente adequado e retire por último a máscara pelo elástico e/ou amarração, tome um banho, lave os cabelos e processa a lavagem do uniforme;
- Higienizar com álcool 70% as máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, e outros equipamentos que sejam tocados com frequência, sempre antes e após o uso;
- Os funcionários da limpeza devem higienizar as maçanetas das portas com água e sabão, no mínimo, três vezes ao dia, e nos intervalos friccionar com álcool 70%;
- Caso apresente febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve comunicar ao empregador e respeitar o período de afastamento do trabalho, até a completa melhora dos sintomas.

## ESTACIONAMENTOS (QUANDO APlicável)

- Intercalar as vagas se necessário, para que seja mantido o distanciamento mínimo recomendado de 2m<sup>2</sup>;
- Deverá haver a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de estacionamento privativo, com alternância das vagas, ficando a cargo da administração do estabelecimento a organização das mencionadas vagas.

## ENTRADA DO CLIENTE

- Considerar a limitação de acessos, reduzindo o número de entradas, para melhor controle e fluxo, sem deixar de estar atento à possível aglomeração de pessoas, medidas como filas com marcação de distanciamento mínimo poderão ser adotadas, cabendo as estabelecimentos a organização com segurança;
- Designar funcionários devidamente equipados com máscaras e/ou luvas e/ou *faceshield* quando necessário, para: organização da entrada (evitando aglomerações), orientações aos clientes, borrifação de álcool 70% na entrada do shopping, ou indicação da obrigatoriedade de seu uso na entrada, quando totens com álcool 70% ou dispensadores, fiscalização do uso e uso correto da máscara e aferição de temperatura, se possível, item aplicável principalmente para grandes estabelecimentos;
- O cliente deverá estar de máscara obrigatoriamente;
- Impedir a entrada de crianças e adolescentes com até 12 (doze) anos;
- Orientar a distância de 2 (dois) metros entre pessoas no interior do shopping, com exceção de pessoas do mesmo convívio familiar.
- A circulação de pessoas nas dependências internas deverão limitadas a 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de clientes, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os clientes deverão manter distância de, no mínimo, 2m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade de manter a ordem e o distanciamento do proprietário.

## SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

- Manter a renovação de ar exigida pela legislação e realizar a troca dos filtros de ar, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, usando pastilhas bactericidas nas bandejas.
- Evitar o uso de ar condicionado, na impossibilidade, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

## CRITÉRIOS DETALHADOS PARA ITENS DE USO COMUM, INDIVIDUAL E COLETIVOS (caixa eletrônico, maquinetas de cartão sofás, bancos, cadeiras, entre outros) E ÁREAS COMUNS (corredores, banheiros, entre outros).

- Higienização com álcool líquido 70% (setenta por cento), ou solução de água sanitária, ou quaternário de amônio, ou biguanida, ou glucoprotamina depois que cada pessoa fizer o uso, no caso de sofás e cadeiras, dar preferência as de fácil higienização e de materiais laváveis estofados neste momento não estão indicados;
- Ampliar a frequência de limpeza de pisos, mesas, maçanetas e banheiros com álcool líquido 70% (setenta por cento), ou solução de água sanitária, ou quaternário de amônio, ou biguanida, ou glucoprotamina depois que cada pessoa fizer o uso, quando aplicável;
- Controlar a quantidade de pessoas nos banheiros; respeitando o distanciamento mínimo, quando aplicável;
- Não permitir que outra pessoa além do cliente toque nos cartões de crédito ou débito na hora do pagamento, se possível, incentivar pagamentos utilizando a tecnologia de aproximação;
- Acompanhamento e treinamento constante dos colaboradores para que essas determinações sejam respeitadas;

- Vetar o uso coletivo de sofás, bancos e cadeiras de modo que apenas 1 (um) usuário possa utilizar de maneira simultânea ou, caso seja um item de grande porte, seja respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada usuário, dar preferência para cadeiras, poltronas e afins de uso individual, caso não seja possível intercalar;
- Evitar aglomerações ao entorno do espaço, com a utilização de fitas de marcação no chão, cordas/fitas que organizem e outras ações que evitem essa situação, além do acompanhamento por parte dos colaboradores;
- Controlar e vetar o ingresso de clientes dos grupos de riscos e com sintomas definidos como identificadores do COVID-19;
- Proibição de eventos e promoções internas que gerem aglomerações;
- Permitir a entrada apenas de clientes com máscaras;
- Distância mínima de 2 m (dois metros) entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento;
- Disponibilizar aos clientes álcool em gel nas portarias externas, guichês de pagamentos, corredores de acesso, corredores de banheiros, quando aplicável.

NOTA: O uso da solução de água sanitária deve ser avaliado, em algumas superfícies pode ser corrosiva, segue a relação de produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies:

1. Hipoclorito de sódio a 0.5%
2. Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3.9%
3. Iodopovidona (1%)
4. Peróxido de hidrogênio 0.5%
5. Ácido peracético 0,5%
6. Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%
7. Compostos fenólicos;
8. Desinfetantes de uso geral com ação virucida.

Obs. A água sanitária e alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies (tempo de contato de 10 minutos). Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns materiais. Recomenda-se a seguinte diluição, a qual deve ser usada imediatamente, pois a solução é desativada pela luz: Água sanitária: diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária / 1L água. Alvejante comum: 1 copo (200 ml) de alvejante / 1L água.

## ORIENTAÇÕES PARA OS CLIENTES

- Fique em casa sempre que possível;
- Caso tenha sintomas de gripe ou resfriado, não saia de casa;
- Utilize máscara, durante todo período de permanência fora de casa;
- Se for do grupo de risco não saia de casa!
- Não utilizar bebedouros, estes estarão desativados;
- Não permitir que outras pessoas toquem em seus cartões de crédito ou débito na hora do pagamento. Evite pagar com dinheiro;

- Permaneça no estabelecimento o menor tempo possível, dessa forma, planeje sua compra ou atividade antes de sair de casa;
- Realize a higienização das mãos ao entrar e no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e “caixas” e ao sair do estabelecimento;
- Evitar rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;
- Programe sua permanência no interior do estabelecimento e ou durante *test drive* de modo que você faça isso no menor tempo possível;
- Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado, se possível não retire a máscara;
- Ao chegar em casa, higienizar as mãos e antebraços com água e sabão.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Diretora Geral AGEVISA



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Diretor(a), em 15/06/2020, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011980108** e o código CRC **20CCC88A**.

Referência: Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0002.135636/2020-11

SEI nº 0011980108